



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2011

EDITAL INTERNO DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO 01/2011 FINANCIAMENTO INTERNO DE PROJETO DE EXTENSÃO

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEFS, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de financiamento interno para Projetos de Extensão, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo fomentar o desenvolvimento da Extensão Universitária, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo indicado, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. Objeto

Apoiar Projetos de extensão que visem contribuir para o desenvolvimento regional em todas as áreas de conhecimento e temas diversos.

2. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

2.1. Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os docentes do quadro da UEFS, com regime de trabalho de 40 horas ou Dedicção Exclusiva. Em se tratando de professores visitantes ou substitutos, o prazo de execução do Projeto não poderá exceder a duração do contrato. Caso o contrato seja rescindido antes do encerramento do Projeto, a coordenação poderá ser exercida por outro professor da equipe;

2.2. A equipe executora deverá ser composta de no mínimo 2 (dois) professores efetivos, visitantes ou substitutos, como também poderá ter a participação de servidores técnicos, estudantes e colaboradores externos;

2.3. Os membros da equipe executora pertencentes ao quadro da UEFS deverão obrigatoriamente possuir currículo *lattes*;

2.4. Cada docente poderá fazer parte da equipe executora de, no máximo, 2 (dois) Projetos, podendo coordenar apenas 1 projeto;

2.5. É vedada a submissão de propostas por docentes que estejam em período de afastamento superior a 3 (três) meses;

2.6. É vedada a participação, como coordenadores de projetos, os docentes que possuem projetos de extensão com financiamento externo ou interno, vigente até a data de assinatura do contrato na UEFS.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O Projeto deve estar claramente caracterizado como proposta de extensão, devendo, necessariamente, estabelecer uma relação com a comunidade externa;

3.2. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de extensão conforme formulário (Anexo II);

3.3. Os projetos deverão ter a duração máxima de 24 meses, podendo solicitar aditamento de prazo de até 12 meses.

Observação: O não atendimento a qualquer um dos itens implicará no desenquadramento da proposta.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2011

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos obrigatórios

4.1.1. No ato da inscrição, deverá ser entregue a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Apresentação de 1(uma) cópia impressa do projeto, 1 (uma) cópia enviada por e-mail;
- d) Termo de anuência de todos os membros da equipe executora citados no projeto, assinados pelos mesmos, conforme modelo;
- e) Declaração de anuência das instituições envolvidas no projeto.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros disponíveis para este edital são de ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos do orçamento da UEFS;

5.2. Os projetos terão valor de financiamento de no máximo R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

5.3. Cada proposta não poderá ultrapassar o valor máximo estipulado neste edital.

6. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1. São itens financiáveis:

- a) Material de consumo;
- b) Equipamentos e material permanente;
- c) Diárias para execução do projeto;
- d) Transporte;

Atenção: Todos os itens deverão ser justificados no Formulário para Apresentação do Projeto de Extensão (Anexo II)

6.2. São itens não financiáveis:

- a) Complementação salarial de qualquer espécie;
- b) Consultorias;
- c) Anuidades de sociedades científicas e inscrição em eventos acadêmico-científicos e artístico-culturais;
- d) Bolsas de iniciação à extensão (edital específico);
- e) Combustível;
- f) *Pró-labore*;
- g) Passagens (aéreas e terrestre);
- h) Obras de infra-estrutura.
- i) Assinatura de periódicos;
- j) Serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica).

6.3. Sobre solicitação dos itens financiáveis:

6.3.1. Todos os itens financiáveis deverão ser solicitados para compra no ano fiscal de 2012;

6.3.2. Todo material solicitado deve ser compatível com a especificação dos produtos/equipamentos/móveis, etc. disponíveis no sistema Comprasnet (<http://www.comprasnet.gov.br>), em função da execução orçamentária da Universidade, a qual está vinculada ao referido sistema.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2011

7. ANÁLISE e REFERENDAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos e prazos:

- a) Enquadramento das propostas aos itens do edital;
- b) Homologação das inscrições pela Pró - Reitoria de Extensão e Comissão de Extensão;
- c) Encaminhamento das propostas para avaliação de dois consultores ad hoc externos, conforme critérios de análise e julgamento do mérito técnico - científico (Anexo III);
- d) Classificação das propostas recebidas pela Comissão de Extensão, que sistematizará os projetos que alcançarem a pontuação mínima de 70 pontos, resultante da média das notas atribuídas pelos dois pareceristas;
- e) Em caso de empate na pontuação, será adotado como critério de desempate:
 - I - projetos que apresentem a formação de grupos interdisciplinares e interdepartamentais na constituição da equipe executora da proposta;
 - II - maior nota no item "Qualificação do Coordenador e da Equipe" (Anexo III);
 - III - maior participação de colaboradores externos na execução do projeto
- f) Caso julgue necessário a Comissão de Extensão poderá recomendar cortes orçamentários em cada proposta;
- g) O resultado final será divulgado após homologação realizada pela Pró-Reitoria de Extensão e Comissão de Extensão.

7.2. CALENDÁRIO

Abertura do Edital 04/11/2011
Submissão das Propostas 05/11/2011 à 09/12/2011
Homologação das Propostas: até 14/12
Análise das propostas 14/12/2011 à 10/02/2012
Homologação do resultado final 13/02/2012
Publicação dos resultados 14/02/2012
Assinatura dos contratos 27/02/2012

8. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Qualquer pedido de reconsideração do processo de avaliação deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Extensão, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

9. ACOMPANHAMENTO

9.1. O acompanhamento dos projetos será feito pela Pró-Reitoria de Extensão, em conjunto com os coordenadores de extensão dos Departamentos, mediante análise de relatórios anuais e relatório final.

9.2. A entrega de relatório será obrigatória e o mesmo deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão. O não encaminhamento dos relatórios no prazo devido implicará na suspensão do financiamento do Projeto, assim como na situação de inadimplência de toda equipe, a qual ficará impedida de participar de novos editais na instituição, até que as pendências sejam resolvidas;

9.3. Junto ao relatório técnico final deverão ser anexadas cópias de possíveis produções oriundas do projeto.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2011

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Extensão.

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos na PROEX.

Contato: proext.uefs@gmail.com / Tel. 3224 8153 - Verônica Alves

Feira de Santana, 04 de novembro de 2011.

José Carlos Barreto de Santana
REITOR DA UEFS